



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DPPGE Nº 05/2019 - CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Considerando que:

O art. 2º, da Lei nº 11.892/2008, “Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei”.

I. O inciso I, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como objetivo dos Institutos Federais “ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional”;

II. O inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica”;

III. O inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 11.892/2008 estabelece como fim “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;

IV. O inciso III, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008 estabelece o escopo de realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;

V. O inciso IV, do art. 7º, da Lei nº 11.892/2008, estabelece como um dos objetivos dos Institutos Federais “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;

VI. O art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004, faculta as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) “celebrar acordos de parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo”.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Nova Venécia (Ifes) torna pública a chamada para empresas interessadas em realizar ações de ensino, pesquisa e/ou extensão com o Ifes.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus Nova Venécia (DPPGE) e tem por objetivo identificar empresas interessadas em realizar ações de ensino, pesquisa e/ou extensão com o Ifes – Campus Nova Venécia, nos termos da Lei nº 10.973/2004.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1 Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- a) Realizar e estimular ações de ensino, pesquisa e/ou extensão, cumprindo, assim, com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas na Lei nº 11.892/2008;
- b) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com

ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, estabelecidos na Lei nº 11.892/2008;

- c) Proporcionar aos estudantes do Ifes oportunidades de atuação em ensino, pesquisa e/ou extensão junto à comunidade produtiva local, contribuindo, assim, para a formação de profissionais mais qualificados;
- d) Facilitar o acesso dos pesquisadores do Ifes – Campus Nova Venécia aos problemas tecnológicos disponíveis no ambiente produtivo;
- e) Fomentar ações de ensino, pesquisa e/ou extensão com a comunidade do Ifes – Campus Nova Venécia com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- f) Estimular a parceria entre o Ifes - Campus Nova Venécia e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;
- g) Obter recursos para modernizar equipamentos e manutenção dos laboratórios do Ifes – Campus Nova Venécia.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em conduzir ações de ensino, pesquisa e/ou extensão com o Ifes – Campus Nova Venécia.

3.2 As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo I devidamente preenchido e assinado, no período de 15/07/2019 a 14/12/2019, aos cuidados da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – Campus Nova Venécia (DPPGE) pelo endereço eletrônico dppge.nv@ifes.edu.br

4. DO TRÂMITE

4.1 A partir do recebimento da manifestação de interesse, a DPPGE em conjunto com a Direção de Ensino do campus Nova Venécia (DE) promoverá os trâmites necessários para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e/ou extensão.

4.2 Empresas que exerçam atividades que não estejam de acordo com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão não serão contempladas.

4.3 Em até 10 (dez) dias após o recebimento da manifestação do interesse, a DPPGE emitirá um parecer sobre o aceite ou a recusa da manifestação de interesse, para fins deste edital;

4.3.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a empresa poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, para o e-mail dppge.nv@ifes.edu.br

4.3.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável da empresa, indicado na manifestação de interesse no campo “Dados da Empresa”.

4.3.3 Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso à Direção Geral do Ifes – campus Nova Venécia, através do e-mail gabinete.nv@ifes.edu.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.4 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, estado o referido firmamento de compromisso sujeito:

4.4.1 À existência de servidores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.4.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.4.3 Ao acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.4.4 À assinatura de um instrumento jurídico de parceria, conforme resolução CS nº 18/2017 – anexo 0, com prévia consulta a Procuradoria Federal junto ao Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a empresa.

5. DO APOIO CONCEDIDO

5.1 Nos termos da Lei 10.973/2004, as empresas interessadas e contempladas poderão usufruir:

5.1.1 Do conhecimento existente na instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.2 De laboratórios e equipamentos da instituição, disponibilizado pela equipe que realizará o projeto;

5.1.3 De proteção da propriedade intelectual, sendo que, na ocasião do projeto resultar em invenção passível de proteção intelectual, a DPPGE poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção e dar seguimento aos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, caso seja de interesse da empresa e dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

5.1.4 Outros benefícios permitidos pela legislação vigente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do Ifes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da chamada.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Ifes - campus Nova Venécia.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor Geral Ifes Campus Nova Venécia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO COM O IFES Campus Nova Venécia - EDITAL Nº 5/2019

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

SITE DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO DE ATUAÇÃO:

RESPONSÁVEL PARA FINS DE CONTATO:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE CELULAR:

DADOS DO CONTATO DO IFES

NOME COMPLETO:

CAMPUS:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS DE INTERESSE (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, por meio deste, atender à chamada do **Edital nº05/2019** e manifestar interesse na realização das ações de ensino, pesquisa e/ou extensão em parceria com o Ifes Campus Nova Venécia. Declaro para todos os fins que li o **Edital nº**_____ e estou ciente de que esta manifestação de interesse não representa compromisso de nenhuma das partes, devendo haver ainda processo de encontro com os servidores na área de competência, formulação do projeto e acordo celebrado em instrumento jurídico próprio.

Nova Venécia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Empresa



Emitido em 17/06/2019

EDITAL Nº 1/2019 - NOV-DPPGE (11.02.26.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2019 11:01)

EDIU CARLOS LOPES LEMOS
DIRETOR
Matrícula: 1976807

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2019** e o código de verificação: **c82070b879**